



Prova de Equivalência à Frequência

Informação-Prova

INGLÊS
(Prova Oral)

Prova 06 | 2018

2.º Ciclo do Ensino Básico

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril.

1. Informação

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 2.º Ciclo do ensino básico da disciplina de Inglês, sobre a aprendizagem definida para o final do 2.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril.

Devem ainda ser tidos em consideração os Despachos Normativos n.ºs 1-F/2016, de 05 de abril, 4-A/2018, de 14 de fevereiro, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios Gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão balizados pelo Programa, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.



2. Objeto de avaliação

A prova avalia o conjunto de aprendizagens e competências desenvolvidas no 2.º ciclo do Ensino Básico, tendo como referentes o Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais – Línguas Estrangeiras e o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas – QECR (2001), emitido pelo Departamento da Educação Básica, em setembro de 2001, e o programa em vigor para o referido ciclo.

Assim, serão objeto de avaliação:

Ler/compreender

O aluno deverá ser capaz de:

- compreender textos em linguagem corrente;
- identificar informação relevante contida na mensagem;
- reagir a estímulos linguísticos.

Falar

O aluno deverá ser capaz de:

- produzir enunciados de acordo com as regras de funcionamento da língua e adequados às situações propostas;
- utilizar diferentes padrões de entoação com correção e fluência;
- pronunciar os sons de modo claro e inteligível.

As aprendizagens relativas aos seguintes conteúdos do programa:

- Dados pessoais
- Rotina diária

3. Caracterização e estrutura da prova

A prova avalia o conjunto de aprendizagens e de competências desenvolvidas no 2.º ciclo do Ensino Básico, estando estruturada da seguinte forma:

- Leitura de um texto
- Questionário orientado/Interpretação
- Análise formal/ estruturas do funcionamento da língua.

4. Critérios gerais de classificação

- A cotação da prova é de 100 pontos, distribuídos da seguinte forma, pelos vários itens a avaliar:
- Produção de um discurso adequado (25 pontos)
- Fluência (10 pontos);
- Correção lexical/ gramatical (15 pontos)
- Desenvolvimento temático e coerência (25 pontos)
- Interação (25 pontos)

5. Material autorizado

O aluno utilizará apenas as folhas com os documentos que lhe serão fornecidas pelo examinador/ interlocutor em momentos determinados da prova.

6. Duração

A prova tem a duração máxima de 15 minutos.

Documento aprovado no dia 16 de maio de 2018 em Conselho Pedagógico, de acordo com a alínea b), ponto 1, art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de 14 de fevereiro.

A Coordenadora de Departamento



O Presidente do Conselho Pedagógico

